

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) PROMOTOR(A) CRIMINAL  
DA COMARCA DE SÃO CARLOS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Eu, **AMARILUZ GARCIA FERREIRA**, brasileira, casada, Engenheira Civil, com CPF sob o nº. 026.290.698-85 e RG 7.852.396-5, residente e domiciliada à Rua Cajuci Aciolly Vanderley, 81, Vila Elizabeth, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, vem respeitosamente perante a Vossa Excelência, apresentar **DENÚNCIA de exposição a perigo a integridade e a saúde, física e psíquica, da pessoa idosa, submetendo-a a condições desumanas ou degradantes e, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado**, tendo como vítima meu irmão **AIRTON GARCIA FERREIRA**, pelos motivos expostos:

Tenho conhecimento e, é público, que meu irmão Airton Garcia Ferreira, prefeito desta cidade, não se encontra em perfeito estado de saúde.

A denúncia não tem por objetivo tirar o cargo de prefeito e, sim, protegê-lo. É um ser humano, um idoso que por anos presta seus serviços para o Município.

As notícias divulgadas pela imprensa, confirmam o uso de um idoso com suas funções cognitivas em estado prejudicadas, praticando atos que não tem ciência ou, se tem, não sabe da gravidade, e que poderão não só lhe prejudicar, bem como podem manchar seu nome e sua reputação.

Entendo que a situação se faz gravíssima, uma vez que, há diversas denúncias, como também, notícias midiáticas, divulgadas pela imprensa, nas quais afirmam que o estado de saúde do meu irmão é extremamente grave. Não existe uma investigação conclusiva por parte do Legislativo, mesmo que por reiteradas vezes requeridas.

Meu irmão não frequenta o, dia a dia, da administração a mais de dois anos. Eu como Secretária não despacho com ele e como irmã eu não tenho acesso a ele,

Tive acesso ao processo, em que a Câmara Municipal solicitou, no dia 13/10/2021 documentação para verificação da saúde mental do meu irmão, uma vez que nos corredores da Câmara e da Prefeitura muitos questionavam a sua ausência e sua capacidade cognitiva para administrar a cidade.

Além das provas, a Câmara Municipal de São Carlos solicitou as devidas justificativas, em caso de ausência do envio dos documentos.

**Não se tem notícia se houve resposta do requerimento e se o mesmo foi finalizado.**

No decorrer o tempo, a situação foi se agravando. Em 2022, ficou registrado publicamente a fragilidade e debilidade do meu irmão, através de uma reportagem de 19/07/2022, onde houve a afirmação que meu irmão sofria de **DOENÇA RENAL CRÔNICA E REALIZAVA TRATAMENTOS DE HEMODIÁLISE HÁ ANOS. Ressalto que meu irmão tem 75 anos.**

Na reportagem a esposa concedeu entrevista ao portal de notícias CidadeON de São Carlos afirmando que: **“Eu vou esperar ansiosamente esta CPI para poder falar o que está acontecendo. São coisas muito pesadas. Como o prefeito Airton Garcia está debilitado, eles estão aproveitando para deitar e rolar em cima de mim, pois ele não consegue me defender. Meu filho está longe. Estou sozinha, mas tenho força.” (grifo nosso)**

Minha preocupação aumentou a partir do momento em que minha cunhada que é médica com mais de 40 anos de carreira afirma na reportagem que meu irmão estava debilitado.

Vários outros fatos ocorreram no ano de 2022 e são públicos e notórios.

No avançar do tempo, várias situações colocam sob suspeita a condução administrativa da Prefeitura. Em maio de 2023, o **Ministério Público do Estado de São Paulo abriu INQUÉRITO CIVIL** para apurar denúncias de **irregularidades relacionadas à Reforma Administrativa** realizada pela Prefeitura de São Carlos no fim de 2022, **época em que já era público e notório o estado senil do meu irmão.**

**Meu irmão sempre defendeu que no governo dele não teria como dizia ele: “a bezerrada mamando”, portanto, é contraditório a criação dessa Reforma Administrativa num momento de extrema fragilidade do meu irmão e, principalmente, a exoneração de uma de suas principais assessoras – Secretária Helena, tido como o braço forte da Administração quanto a economicidade do dinheiro público.**

**Também, em 30/08/2023 foi amplamente divulgado através de reportagem, que o Sr. Leandro Amaral, ex-vereador e que concorreu para prefeito na última eleição, requereu ao Ministério Público que investigasse se meu irmão deveria, ou não, pedir licença do cargo para cuidar de sua saúde e, neste sentido, comunicar à Câmara, mediante ofício, a sua situação, conforme determina a Lei Orgânica de São Carlos.**

**Estranhamente, não se tem notícias dos desdobramentos desta denúncia.**

Ao ter acesso ao processo da **Ação Popular nº 1007588-89.2023.8.26.0566**, que tramita pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca, ficou claro que testemunhas afirmam e colocam sob suspeita os atos praticados por meu irmão, inclusive buscando a comprovação se meu irmão sabe como manusear a assinatura digital.

Tal pedido de comprovação se deve ao fato de que ele não frequentava e não frequenta a Prefeitura, além disso testemunha relata episódios preocupantes de

**“CONFUSÃO MENTAL”, “FALTA\_DE NOÇÃO” E “TOTAL ESQUECIMENTO”, a testemunha afirma que meu irmão somente “assinava os documentos, sem questionar, assinava e não falava nada.” A testemunha, também relatou que ficou preocupada quando meu irmão ficou surpreso com a saída de seu Secretário da Saúde, ou seja, o meu irmão – Prefeito Municipal -, não sabia que seu Secretário da Saúde tinha sido demitido.**

Durante todo esse tempo, não se tem notícia sobre afastamento formal do meu irmão, mesmo por conta de estar internado. Quem estaria assinando e governando no lugar do meu irmão? O Vice-Prefeito nunca assumiu a cadeira durante sua ausência, muito menos despachou em seu lugar.

Diante das várias medidas administrativas implementadas como se partisse do meu irmão, principalmente sabendo da sua ausência e não tendo acesso ao mesmo, gravei um vídeo alertando as pessoas sobre a situação.

**Meu irmão, sempre foi contrario publicamente a locações de prédios particulares para abrigar repartições publicas, porem através de assinatura digital foram feitos inúmeras locações de prédios, deixando os publico vazios e onerando os cofres públicos, com alugueis caros e reformas milionárias.**

Em resposta meu irmão aparece em um vídeo, demonstrando extrema fragilidade e dificuldade de se expressar, inclusive olhando fora do foco da gravação. A forma que ele se apresentou no vídeo e os fatos que relatei nesta linha do tempo, me levam a apresentar esta **DENÚNCIA** sobre possível uso de uma pessoa idosa e extremamente doente, inclusive com capacidade cognitiva precária, para ter discernimento e assinar digitalmente processos administrativos tão complexos e com necessidade de estudo e acompanhamento.

**A DENÚNCIA almeja a proteção do meu irmão, inclusive com a investigação dos fatos narrados e, principalmente, investigação dos crimes cometidos contra o meu irmão.**

**REAFIRMO, ainda, que a DENÚNCIA busca a proteção de um idoso em estado cognitivo precário que tem sido vítima de exposição, colocando em risco o agravamento de sua saúde, e que seja verificada as assinaturas digitais que estão sendo feitas em nome do meu irmão.**

**Que o meu irmão tenha seus direitos humanos resguardados.**

Portanto, **REQUEIRO**, a urgente investigação e, em caso de nítida constatação de crime contra idoso (art. 99, do Estatuto do Idoso), a urgente tomada de providências para se resguardar a saúde física e mental do Airton.

**Constatado a fragilidade do meu irmão, através até mesmo de simples audiência, coloca-se em questionamento de quem estaria usurpando seu papel como Prefeito, inclusive adotando medidas administrativas contrárias ao seu Plano de Governo.**

**No aguardo de providência, REITERO o pedido.**

**São Carlos, 30 de setembro de 2024.**

**AMARILUZ GARCIA FERREIRA**